

**“VALORANDO CONSULTORIA LTDA”**

CNPJ 07.457.123/0001-03

NIRE

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 14/12/2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023, às 10 horas, na sede social da companhia. A Sociedade tem sua sede a Estrada do Joá nº 298 Ap.1202, São Conrado, RJ, CEP 22.610-142.

2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Presente o sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade, ALEXANDRE PAVAN PÓVOA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 26/08/1968, economista, portador da carteira de identidade nº 196.683 do Corecon/RJ, CPF 928.521.067-87, residente e domiciliado nesta Cidade a Estrada do Joá nº 298 Ap.1202, São Conrado, RJ, CEP 22.610-142, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

3. **MESA:** **Presidente/Secretário:** ALEXANDRE PAVAN PÓVOA

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução proporcional do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de cotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade do sócio.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após as análises de praxe, o sócio deliberou o que segue:

(a) aprovar a redução proporcional do capital social da Sociedade no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 89.000 (oitenta e nove mil) cotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade do sócio, passando o capital social da Sociedade de R\$ 90.000,00 (noventa mil), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas, para R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma;

(a.1) aprovar, uma vez eficaz a redução de capital ora deliberada, a restituição ao sócio a único da Sociedade;

**(b)** consignar que as deliberações aprovadas no item “a” acima somente torna-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; e

**(c)** autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pela Sociedade.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo sócio único presente.

Mesa:

Presidente – ALEXANDRE PAVAN PÓVOA  
Secretário – ALEXANDRE PAVAN PÓVOA.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2023

---

ALEXANDRE PAVAN PÓVOA  
Presidente/Secretário e Sócio